



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 082
DE 11 DE AGOSTO DE 1997.**

Decreta luto Legislativo por três dias em razão do passamento do ex-vereador senhor Silvério Miranda Júnior.

Vereador Adinelson Troca, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica decretado luto Legislativo, por três dias, em razão do passamento do senhor Silvério Miranda Júnior, ocorrido nesta data, que durante sua vida soube tão bem servir e enobrecer, dando de si todo o esforço e o sacrifício de cidadão prestante à comunidade rio-grandina.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 11 de agosto de 1997.

**Ver. Adinelson Troca
Presidente**